



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 508202218951428

Nome original: EDITAL_ TRT8 N_ 14.2021 -DOU DE 05.01.2022 _ REMO__O EXTERNA JUIZ S
UBSTITUTO_1.pdf.pdf

Data: 10/01/2022 10:24:03

Remetente:

ELIZANGELA

Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Reenvio do Anexo do Ofício TRT-8ª PRESI N.º 002 2022 - Edital de Remoção para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEGP Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 774/2020 e tendo em vista o contido no PA 0025374/2021, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 25/11/2021, em virtude de seu ocupante, MATHEUS COSTA DA SILVA, matrícula 320.335, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável na Polícia Militar do Distrito Federal.

FERNANDA MARTINS DE VASCONCELOS CIRINO
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO PRESI Nº 604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos TRT8 nºs 2835/2021, 6239/2021 e 6577/2021, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato PRESI nº 562/2021, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2021, para que a redação seja conforme a seguir:

DESIGNAR o servidor CESAR MAKOTO TABATA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, (código SIGEP nº 3505), para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenador de Governança Institucional, FC-4 (código Sigep nº 008), vaga em decorrência da dispensa do servidor Ramon Batista Ramos, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

ATO PRESI Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos TRT8 nºs 2835/2021, 6239/2021 e 6577/2021, resolve:

ALTERAR, em parte, o item II do Ato PRESI nº 238/2021, publicado em 29 de junho de 2021, para que a redação seja conforme a seguir:

DESIGNAR o servidor RAMON BATISTA RAMOS, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, código SIGEP nº 3183, para exercer a função comissionada de Assistente do Coordenador de Governança Institucional, FC-4 (código SIGEP nº 008), da Coordenadoria de Governança Institucional, em vaga decorrente da dispensa do servidor Francisco Erik da Silva, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 230, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente da Portaria GP nº 67/2019, resolve:

I - Designar SAMANTA FABBRI CESAR GILOLI, Analista Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5113), código TRT 9ª CJ-1, 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data da publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente de Juiz (c-5266), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 4/2021); II - dispensar FRANCIANÉ ATENA DE ATTAYDE SILVA, Técnica Judiciária Área Administrativa, classe B, padrão 8, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (c-5113), código TRT 9ª CJ-1, 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 4/2021).

SANDRO ALENCAR FURTADO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, publicada dia 04/01/2021, Seção 2, pag. 30, no Art. 2º onde se lê: Portaria nº 01/2020, leia-se: Portaria nº 01/2022.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696, de 1º de setembro de 1998, e de acordo com a alínea IX do Art. 62 - do Estatuto do CREF13/BA (Resolução CREF13/BA nº 053, de 30 de maio de 2021); CONSIDERANDO a Resolução CONFF nº 414/2021, que dispõe sobre a homologação do resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA; CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos atos administrativos do CREF13/BA, principalmente no que se refere ao resultado da eleição de sua Diretoria; CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário do CREF13/BA, realizada no dia 03 de janeiro de 2022; resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição dos Membros da Diretoria do CREF13/BA para o triênio 2022/2024, com mandato vigente de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, conforme os seguintes cargos: Presidente Rogério Jean Moura Gonçalves - CREF 001726-G/BA, 1º Vice Presidente Deyvis Nascimento Rodrigues - CREF 006550-G/BA, 2º Vice Presidente Ilma Costa Santos - CREF 005693-G/BA, 1º Tesoureiro Ivan Jorge Borges Pedreira - CREF 000622-G/BA, 2º Tesoureiro Assis dos Santos Luiz - CREF 007672-G/BA, 1º Secretário Edvaldo Paulo das Neves Junior - CREF 004587-G/BA, 2º Secretário Adolfo Loureiro Carneiro - CREF 001083-G/BA, Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2022, data do início do mandato.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PORTARIA COREN-AM Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com o Conselheiro Secretário conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AM nº 002/2018, de 26 de fevereiro de 2018 e as prerrogativas previstas no inc. XXIII do art. 41 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação na 523ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-AM nº 124/2021, de 20 de dezembro de 2021, que altera as disposições da Decisão Coren-AM nº 002/2018, cria novos cargos, adequa outros e atualiza o Organograma Institucional do Coren-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os objetivos dos órgãos de controle interno da Autarquia, além de implementar, adequar e aperfeiçoar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Autarquia;

resolvem:

Art. 1º NOMEAR, Simone dos Santos Esteves, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.175.072-04, a partir de 05 de janeiro de 2022, para o emprego público comissionado de Gerente Administrativo desta Autarquia Pública Federal.

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente do Conselho

JOSÉ YRANIR DO NASCIMENTO
Conselheiro Secretário

PORTARIA COREN-AM Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com o Conselheiro Secretário conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AM nº 002/2018, de 26 de fevereiro de 2018 e as prerrogativas previstas no inc. XXIII do art. 41 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação na 523ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-AM nº 124/2021, de 20 de dezembro de 2021, que altera as disposições da Decisão Coren-AM nº 002/2018, cria novos cargos, adequa outros e atualiza o Organograma Institucional do Coren-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os objetivos dos órgãos de controle interno da Autarquia, além de implementar, adequar e aperfeiçoar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Autarquia;

Art. 1º NOMEAR, Francisca Marcia Giffoni Silva Fernandes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 567.893.602-63, a partir de 05 de janeiro de 2022, para o emprego público comissionado de Gerente Financeiro desta Autarquia Pública Federal.

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente do Conselho

JOSÉ YRANIR DO NASCIMENTO
Conselheiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2.988, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e, Considerando a Resolução CFMV n.º 1204, de 25 de janeiro de 2018; Considerando a decisão ad referendum da 534ª Sessão Plenária Ordinária, de 25 de novembro de 2021; resolve:

Art. 1º Nomear Olirio Saletti Lobo, inscrito no CPF nº 497.795.678-87, para o emprego comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência do CRMV-SP.

Art. 2º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 9.591,91 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
Presidente

FERNANDO GOMES BUCHALA
Secretário-Geral

Editais e Avisos

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Processo de Remoção para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, considerando os termos da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 227, de 23 de setembro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1. O Processo de Remoção obedecerá aos critérios preconizados na Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Resolução nº 227, de 23 de setembro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2. O referido processo destina-se ao provimento de 9 (nove) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto disponíveis neste Regional.

3. Os requerimentos de inscrição deverão ser formulados à Presidência do TRT da 8ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital, e encaminhados à Secretaria-Geral da Presidência exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: seger@trt8.jus.br.

4. Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Regional de origem, contendo as seguintes informações acerca do magistrado requerente:

- a) de aprovação do pedido de remoção formulado junto à origem ou de que formulou o pedido e da previsão temporal do trâmite para sua apreciação;
- b) de que não responde a processo disciplinar;
- c) de ter sofrido ou não aplicação de penalidade disciplinar;
- d) de que não retém autos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal;

e) de que não há acúmulo injustificado de processos na vara ou gabinete que estejam sob a jurisdição do magistrado (Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações da Resolução nº 97/2009);

f) de que não tenha exercido esse direito nos 2 (dois) anos anteriores, contados da data do deferimento de sua última remoção.

5. Nos termos do art. 2º e 3º da Resolução nº 227, de 23 de setembro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o magistrado deverá, além das exigências apontadas no item anterior, instruir seu requerimento com certidão expedida pelo Regional de origem, contendo as seguintes informações:

- a) de que está no pleno exercício da atividade jurisdicional;
- b) de que não está com o prazo para prolação e publicação de sentenças ultrapassado;

c) de que não sofreu aplicação de pena disciplinar no último ano;

d) de que não tem mais de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas;

e) de licenças médicas nos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de remoção.

6. A ausência de quaisquer das informações relacionadas nos itens 4 e 5 acarretará o indeferimento da inscrição.

7. Se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, ao deliberar sobre o pleito de remoção, o Tribunal dará primazia àquele que for mais antigo na carreira da magistratura trabalhista (art. 9º da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

8. Aprovada a remoção pelo Tribunal de origem, e havendo anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ao pleito de remoção, o Juiz do Trabalho removido será automaticamente incluído no final da lista de antiguidade de Juizes do Trabalho Substitutos deste Tribunal.

9. Na hipótese de haver dois ou mais Juizes do Trabalho Substitutos a serem removidos para este Tribunal, o posicionamento na lista de que trata o item anterior será feito com observância dos critérios previstos no art. 11 da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

10. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GRAZIELA LEITE COLARES

DESDE 1808
 Divulgando e preservando
 a história oficial brasileira

IMPRESA NACIONAL
 Conexão com a informação oficial

